



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**  
**CAMPUS POSSE**

EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Posse, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.653 de 14/03/2024, publicada no DOU de 15/03/2024, tendo em vista os termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, bem como o Decreto nº 7.312/2010 e Decreto nº 7.845/2011, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, POR TEMPO DETERMINADO, para o Campus Posse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do IF Goiano, conforme o Processo nº 23727.000659.2025-32, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.745/93, o qual se realizará sob as condições a seguir discriminadas:

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	22/04/2026
Período de inscrições	23/04 a 03/05/2026
Prazo para envio de documentação para análise de títulos	23/04 a 03/05/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/04 a 26/04/2026
Deferimento de isenção de taxa	28/04/2026
Último dia para envio da documentação de Atendimento Especial	30/04/2026
Último dia para solicitação de inclusão de nome social	04/05/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	04/05/2026

Resultado de solicitação de Atendimento Especial	04/05/2026
Publicação da lista de inscritos	06/05/2026
Publicação das inscrições homologadas	07/05/2026
Resultado preliminar da análise de títulos	Até 08/05/2026
Resultado final da análise de títulos	Até 11/05/2026
Publicação da lista de candidatos convocados para a prova de desempenho didático e da Banca Examinadora	12/05/2026
Sorteio público do tema da prova de desempenho didático	13/05/2026
Realização da prova de desempenho didático	14/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 18/05/2026
Divulgação do resultado definitivo	Até 20/05/2026
Homologação do resultado	Até 22/05/2026

## **2. DA REMUNERAÇÃO**

**2.1.** A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato apresentada na data da assinatura do contrato inicial, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com o § 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados Auxílio-alimentação e auxílio pré-escolar, de acordo com a legislação vigente.

**2.2.** A remuneração do candidato aprovado e contratado será apenas a de sua maior titulação, não sendo cumulativo as remunerações por titulação.

**2.3.** Remuneração do Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na data da publicação do Edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste Edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos só poderão ser atualizados mediante termo aditivo ao contrato.

<b>Titulação</b>	<b>Vencimento Básico (VB)</b>	<b>RT <sup>1</sup></b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>Total</b>
Graduação	R\$ 4.478,03	-	R\$ 1.192,00	R\$ 5.670,03
Aperfeiçoamento	R\$ 4.478,03	R\$ 335,85	R\$ 1.192,00	R\$ 6.005,88
Especialização	R\$ 4.478,03	R\$ 671,71	R\$ 1.192,00	R\$ 6.341,74
Mestrado	R\$ 4.478,03	R\$ 1.679,26	R\$ 1.192,00	R\$ 7.349,29
Doutorado	R\$ 4.478,03	R\$ 3.862,30	R\$ 1.192,00	R\$ 9.532,33

<sup>1</sup>- RT - Retribuição por titulação.

### **3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Duração do contrato
Química	Graduação em Química	01	40h	06 meses

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Período: de 23/04/2026 ao dia 03/05/2026 às 23h59min.

**4.2.** Somente pela Internet no endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, no período especificado no cronograma. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá emitir guia do PagTesouro do Governo Federal, efetuando o pagamento no valor de R\$60,00 (sessenta reais), por qualquer banco, impreterivelmente até o dia 04/05/2026. A inscrição poderá ser

paga também via PIX ou Cartão de Crédito. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições *via fax* ou *via postal*.

**4.4.** O candidato que possuir Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme item 5 deste edital.

**4.5.** A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da guia do PagTesouro do Governo Federal ou mediante o deferimento do pedido de isenção de taxa.

**4.6.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

**4.7.** O IF Goiano - Campus Posse não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão de quaisquer documentos relacionados neste item 6.

**4.8.** As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano - Campus Posse o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos

**4.9.** Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**4.10.** Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas, conforme as regras do Decreto nº 9.508/2018. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**4.11.** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá assinalar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias para realização de prova e, ainda, enviar até o dia 04/05/2026, impreterivelmente, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deverá ser enviado para o email: [selecao.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.posse@ifgoiano.edu.br). A documentação enviada ou protocolada após esse período não será considerada.

**4.12.** No ato da inscrição o candidato deverá possuir a Titulação Mínima Exigida no Quadro de Distribuição das Vagas.

## **5. COTA PARA NEGROS**

**5.1.** É assegurado o direito de inscrição como candidato(a) negro(a) às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, nos termos da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

**5.2.** Para concorrer à vaga reservada, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se

preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e encaminhar o Anexo XI (Autodeclaração) devidamente preenchido.

**5.3.** O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação, ao horário, à data e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

**5.4.** O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga reservada deverá submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, conforme normativas vigentes, realizado por comissão específica designada para tal fim. O procedimento será gravado para fins de registro e transparência.

## **6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

**6.1.1.** Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**6.2.** A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser realizada no período de 23/04/2026 a 26/04/2026, por meio do envio do formulário de solicitação de isenção (Anexo VII do Edital), devidamente preenchido, e exclusivamente, no sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br>. É necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e CPF do candidato, nos campos correspondentes do formulário.

**6.3.** Além do envio do formulário de solicitação de isenção (Anexo VII do Edital), é obrigatório para os candidatos que desejam a isenção da taxa de inscrição a apresentação de um Comprovante de Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Este comprovante deve ser anexado no sistema de processos seletivos, juntamente com o formulário de solicitação de isenção, dentro do período estipulado para a solicitação da isenção. O Comprovante de Cadastro deve estar atualizado, evidenciando a situação ativa do candidato no CadÚnico, e deve ser acompanhado pelo Número de Identificação Social (NIS) do candidato, conforme solicitado no formulário de isenção. A falta de qualquer um desses documentos ou o não cumprimento do prazo estabelecido para sua apresentação resultará na não concessão da isenção da taxa de inscrição

**6.4.** A comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**6.5** A partir do dia 28/04/2026, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar a página <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e/ou <https://ps.ifgoiano.edu.br> para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

**6.6** O candidato não beneficiado com a isenção de taxa de inscrição, deverá acessar a página do Processo Seletivo, emitir a guia do PagTesouro do Governo Federal e efetuar o pagamento da taxa

da inscrição até o dia 04/05/2026, conforme item 4.2 deste edital.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1. DO PRAZO PARA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.1.** O prazo para realizar o upload dos documentos para a inscrição no processo seletivo será de 23/04/2026 até às 23h59min do dia 03/05/2026, na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

### **7.2.1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO**

**7.2.1.1.** Para inscrição no processo seletivo é necessário fazer upload dos seguintes documentos, na sequência seguinte:

- a. Termo de Autorização de Tratamento de Dados Pessoais do Candidato (Anexo I);
- b. Identificação e Declaração de Autenticidade dos documentos (Anexo II);
- c. Curriculum Lattes;
- d. Cópias comprobatórias de titulação e experiência profissional;
- e. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição e do respectivo comprovante de pagamento;
- f. Documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH).

**7.2.1.2.** Caso o candidato venha a ser contratado através do processo seletivo, este, uma vez emitido o diploma pela instituição responsável, deverá apresentar uma cópia à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do Câmpus para fins de arquivamento junto ao seu assentamento funcional.

**7.2.1.3.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos encaminhados por Sedex ou outra via.

**7.2.1.4.** O pré-requisito (titulação mínima para a contratação) não pode ser contado como título na avaliação sendo considerado somente aquilo que extrapola a exigência mínima.

### **7.3. DO UPLOAD DOS DOCUMENTOS NA PÁGINA DE INSCRIÇÃO**

**7.3.1.** Os documentos comprobatórios deverão ser enviados via upload no sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://ps.ifgoiano.edu.br/> dentro do prazo estabelecido, período de inscrição, deste Edital.

**7.3.2.** Os documentos deverão ser enviados em arquivo único digitalizado, contendo toda a documentação em formato .pdf.

**7.3.3.** Caso o candidato envie mais de um arquivo, será considerado apenas o último upload realizado, conforme identificado pelo sistema de concursos.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** A ordem de definição das etapas do Processo Seletivo Simplificado está sequenciada a seguir:

**8.1.1.** Primeira Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

**8.1.2.** Segunda Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;

**8.2.** Haverá o sorteio público do ponto e do horário de realização da Prova de Desempenho Didático no dia 13/05/2026, às 07:30h no canal do YouTube do IF Goiano - Campus Posse, <https://www.youtube.com/@IFGoianoCampusPosse>.

**8.3.** O ponto sorteado para a Prova de Desempenho Didático, constante no Anexo IV deste Edital, será comum a todos os candidatos da área/cargo, sendo o sorteio realizado por membros da comissão.

**8.3.1.** A participação dos candidatos no sorteio do ponto não será obrigatória.

**8.4.** A Prova de Desempenho Didático terá início às 08h do 14/05/2026.

**8.4.1.** O horário da Prova de Desempenho Didático que cada candidato fará, de acordo com sua área/cargo, assim como o tema sorteado e a ordem de apresentação dos candidatos, serão divulgados no dia 13/05/2026 no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

**8.4.2.** Sempre que possível, os candidatos realizarão a Prova de Desempenho Didático no mesmo dia e sobre o mesmo tema. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio de tema será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova, excetuando-se o tema já sorteado.

**8.5.** A Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) membros, cuja composição será divulgada no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/> no dia 12/05/2026.

**8.6.** O membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e da Banca Examinadora com impedimento ou suspeição, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99, inclusive com quaisquer vínculos de natureza profissional, social, afetiva ou acadêmica, deverá manifestar-se expressamente, após a divulgação das inscrições deferidas em até 24 (vinte e quatro) horas.

**8.7.** As provas serão realizadas no Instituto Federal Goiano - Campus Posse, localizado às margens da rodovia GO - 453, km 2,5, Fazenda Vereda do Canto, Distrito Agroindustrial, Posse, Goiás, Brasil, CEP: 73.900-000.

## **9. ANÁLISE DE TÍTULOS**

**9.1.** A Análise de Títulos terá caráter classificatório.

**9.2.** O resultado da análise de títulos será publicado no prazo previsto de até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

**9.3.** Para a avaliação curricular, da qual o candidato concorre à vaga, constante no Quadro de Distribuição Vagas (Anexo III), o candidato deverá fazer *Upload* do *Curriculum* (lattes) com a

devida documentação comprobatória dos itens a serem pontuados neste processo seletivo e documento com foto na página de inscrição do Processo Seletivo, no prazo e condições estabelecidas no item 1 do presente Edital.

**9.3.1.** O candidato deve anexar obrigatoriamente o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo VII), devidamente preenchido, caso o candidato não anexe, será atribuída nota 0 (zero).

**9.4.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos diplomas e não serão pontuados itens sem a devida comprovação. O candidato não poderá participar das etapas do processo seletivo caso os documentos elencados neste item não sejam encaminhados até o prazo estabelecido no cronograma.

**9.5.** Os diplomas de Mestrado e/ou Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

**9.6.** Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**9.7.** Não serão pontuados cursos em andamento, independente da data de conclusão.

## **10. DO SORTEIO DE PONTO**

**10.1.** O Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Campus Posse realizará o sorteio do ponto comum a todos os candidatos de cada área, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista para 13/05/2026, às 07:30h, no canal do YouTube do IF Goiano - Campus Posse, <https://www.youtube.com/@IFGoianoCampusPosse>. Os temas que poderão ser sorteados estão presentes no Anexo IV do presente Edital.

**10.2.** No mesmo momento será definida por sorteio a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato e as salas para a realização das avaliações.

## **11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PDD)**

**1.1.** Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida no item 3 do presente Edital, até 15 minutos antes do início de sua Prova de Desempenho Didático.

**11.2.** A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo apurar a capacidade de organização do trabalho pedagógico, de comunicação e de domínio do conteúdo, no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos. A prova valerá 100,0 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60,0 (sessenta) pontos.

**11.3.** Os(As) membros(as) da banca terão até 15 (quinze) minutos para arguição do(a) candidato(a) ao final da Prova de Desempenho Didático sobre o tema da referida aula

**11.4.** Na prova de desempenho didático com arguição o candidato terá que elaborar uma aula sobre tema definido e sorteado pelo IF Goiano, conforme consta no Anexo IV do Edital, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área na qual concorre o candidato e destina-se a avaliar os conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência e o desempenho didático do candidato.

**11.5.** Esta aula poderá ter duração de 40 minutos, no máximo, e será direcionada ao público de nível médio ou superior. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso este tempo seja extrapolado.

**11.6.** O sorteio de ponto para a Prova de Desempenho Didático ocorrerá nas datas previstas no Cronograma, nas dependências do IF Goiano - Campus Posse.

**11.7.** Para a realização das provas serão realizados sorteios de ponto com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da realização da prova pelo(a) primeiro(a) candidato(a) daquele dia.

**11.8.** Serão realizadas no máximo 10 (dez) provas por dia. Caso haja mais de 10 (dez) candidatos(as) classificados(as) para essa etapa, por Área/Câmpus, haverá primeiramente um sorteio do dia em que cada candidato(a) irá realizar a prova.

**11.9.** A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será definida por sorteio realizado no início do dia (24 horas) em que o(a) candidato irá realizar sua prova.

**11.10.** O(A) candidato(a) que não acompanhar a sessão de sorteio de ponto poderá ter conhecimento do(s) ponto(s) sorteado(s) por meio da publicação no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e/ou <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

**11.11.** A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante a Banca Examinadora composta por três membros titulares e/ou suplentes, que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme itens da Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático (Anexo VI).

**11.12.** A nota final de cada candidato(a) na Prova de Desempenho Didático será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) membros(as) da Banca Examinadora.

**11.13.** A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica ou poderá ser subdividida em duas aulas, uma teórica e outra prática, tendo em vista a natureza do conteúdo.

**11.14.** Todos(as) os(as) candidatos(as), independente da Área, poderão utilizar outros recursos didáticos em suas aulas, ficando totalmente responsáveis por eles, inclusive pela instalação e

manuseio. Serão disponibilizados apenas quadro, pincel e apagador. O tempo eventual gasto pelo(a) candidato(a) com a instalação de equipamentos será descontado no total da aula.

**11.15.** Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão entregar seu plano de aula (3 vias impressas) à Banca Examinadora até 10 (dez) minutos antes do início da primeira prova do dia.

**11.16.** Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no momento de realizar a sua prova didática será considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) seguinte será chamado(a) para iniciar sua prova.

**11.17.** As Provas de Desempenho Didático serão realizadas em sessão pública, exceto para candidatos(as) concorrentes.

**11.18.** As Provas de Desempenho Didático serão gravadas em áudio e/ou vídeo, conforme o disposto no artigo 31, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

**11.19.** Os resultados preliminar e final da Prova de Desempenho Didático serão divulgados nas datas previstas no cronograma.

**11.20.** As bancas examinadoras serão constituídas por 3 (três) servidores indicados pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo, com formação superior na área de realização do processo seletivo ou área afim.

**11.21.** Não haverá remarcação da prova de desempenho didático para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos, inclusive as que sejam oriundas da contaminação pelo coronavírus, tendo em vista o princípio da isonomia e a vedação ao tratamento privilegiado entre os candidatos.

## **12. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **12.1. DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**12.1.1.** A Prova de Títulos será avaliada conforme Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VII).

**12.1.2.** A Prova de Títulos será classificatória e terá pontuação total de 100,0 (cem) pontos.

**12.1.3.** Os resultados preliminar e final da Prova de Títulos serão divulgados por Área e por ordem alfabética, nas datas previstas no Cronograma.

### **12.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**12.2.1.** O(as) candidatos(as) serão posicionados(as) em ordem decrescente da Pontuação Final, por Área. Assim, a Pontuação Final se dará pela fórmula  $PF=(PT \times 0,2)+(PDD \times 0,8)$ , onde: PF = Pontuação Final, PT = Nota de Títulos e PDD = Nota da Prova de Desempenho Didático.

**12.2.2.** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos.
- c) maior idade

**12.2.3.** O número máximo de candidatos(as) a serem aprovados(as) no Concurso Público está definido no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, atualizado pelo Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, aplicando-se os critérios de desempate previstos no subitem 11.2.2.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal Goiano - Câmpus Posse e encaminhado ao email [selecao.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.posse@ifgoiano.edu.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação de qualquer ato supostamente lesivo a direito de candidato.

**13.2.** Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e/ou pela Banca Examinadora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.3.** Não serão aceitos recursos, via postal e/ou via fax, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos, pelo Instituto Federal Goiano - Câmpus Posse, serão preliminarmente indeferidos.

**13.4.** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo, área a que concorre, telefone, email e endereço para correspondência.

**13.5.** Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do Edital, do deferimento das inscrições ou mesmo do resultado preliminar.

**13.6.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

**13.7.** Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**14.1.** O resultado preliminar será publicado em até três dias úteis após o último dia de realização das provas de desempenho didático.

**14.2.** Serão considerados aprovados todos os candidatos que forem aprovados e classificados nas duas etapas.

**14.3.** Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, serão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

**14.4.** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

**14.5.** Após decorrido o prazo de recurso, o resultado final será homologado no Diário Oficial da União, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo III do Decreto nº 9.739 de 2019.

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos:

**15.1.1.** Ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;

**15.1.2.** Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com prazo inferior a vinte e quatro meses;

**15.1.3.** Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei nº 12.772/2012;

**15.1.4.** Não acumular cargos nos termos da legislação vigente;

**15.1.5.** Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

**15.1.6.** Ter idade mínima de 18 anos completos;

**15.1.7.** Gozar dos direitos políticos;

**15.1.8.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

**15.1.9.** Possuir diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Anexo III do presente Edital;

**15.2.** É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O processo seletivo será regido pelo Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo IF Goiano.

**16.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**16.3.** Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/posse>.

**16.4.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo como prova de habilitação/classificação a publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial da União.

**16.5.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu email, telefone e endereço atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**16.5.1.** O Instituto Federal Goiano - Câmpus Posse não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço do candidato, correspondência recebida por terceiros.

**16.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/posse>.

**16.7.** Os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Direção do Instituto Federal Goiano- Câmpus Posse, podendo ser matutino, vespertino e noturno.

**16.8.** Os prazos dos contratos, informados no item 3 do presente Edital, poderão ser, no interesse da Administração, prorrogados por igual período.

**16.9.** Este processo seletivo simplificado será válido por 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final (publicação no Diário Oficial da União).

**16.10.** Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, o Câmpus Posse do IF Goiano poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**16.11.** O prazo de vigência do novo contrato fica limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o item 11.8, não devendo ser computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

**16.12.** Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados deverão ser encerrados.

**16.13.** O presente Edital e o Conteúdo Programático das Provas de Desempenho estarão disponíveis no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/posse>.

**16.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Frederico do Carmo Leite

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

**ANEXO I - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 DE ABRIL DE 2026**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO  
CANDIDATO**

Neste ato e para todos os fins de direito, eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo que meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação do meu nome e número de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Posse-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 ABRIL DE 2026

**IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Nome:	
Processo Seletivo: Edital nº 09 de 22/04/2026 do Campus Posse do IF Goiano	
Área/Disciplina:	
Documento de identificação (RG):	
Telefone:	e-mail:
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<p>Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) acima identificado, a autenticidade da documentação enviada via upload para Análise de Títulos por parte da Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Declaro ainda estar ciente de que em caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.</p>	
<p>Além da presente declaração de autenticidade, este arquivo contém:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cópia do documento de identificação (RG ou CNH);</li><li>2. Curriculum Lattes;</li><li>3. Cópias comprobatórias de titulações (diplomas e certificados) e experiências profissionais;</li><li>4. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição e do respectivo comprovante de pagamento.</li></ol>	
<p>Obs: Realizar upload deste anexo, preenchido e assinado, e dos documentos acima citados até às 23h59min do dia 03/05/2026, no Sistema do Processo Seletivo Simplificado</p>	
Data: ___/___/2026	
----- Assinatura	

**ANEXO III - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 DE ABRIL DE 2026**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREA DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, ESCOLARIDADE E LOCAL DE LOTAÇÃO**

<b>Área</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Nº Máximo de Aprovados</b>	<b>Escolaridade mínima exigida*</b>	<b>Local de Lotação</b>
Química	40 horas	Ensino de Química	01	06	Graduação em Química	Campus Posse

(\*) Os diplomas devem ser devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

**ANEXO IV - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 DE ABRIL DE 2026**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

Senhores candidatos, na data do sorteio de pontos será selecionado um único ponto dentre os divulgados abaixo, o qual deverá ser desenvolvido por todos os candidatos selecionados para a Prova de Desempenho Didático.

**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO

**ÁREA:** **Química**

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Ensino de Química

**Pontos:**

1. Compostos de Carbono.
2. Funções Orgânicas;
3. Reações Orgânicas;
4. Metabolismo de carboidratos;
5. Metabolismo de lipídeos.

**ANEXO V - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 DE ABRIL DE 2026**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

- Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de ensino e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação, Educação e Supervisão Escolar;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**ANEXO VI - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 DE ABRIL DE 2026**

**FORMULÁRIO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Avaliador(a):			
Área:			
Nome do Candidato(a):			
Início da Aula:		Término da Aula:	

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1</b>	<b>PLANO DE AULA:</b> Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.		0-20
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO:</b> Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0-10
<b>3</b>	<b>CONTEÚDOS:</b> Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0-20
<b>4</b>	<b>PROCEDIMENTOS:</b> Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.		0-20
<b>5</b>	<b>RECURSOS:</b> Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0-10
<b>6</b>	<b>FINALIZAÇÃO:</b> Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0-10
<b>7</b>	<b>AVALIAÇÃO:</b> Utilização de procedimentos avaliativos, feedback.		0-10
<b>TOTAL GERAL</b>			

**ANEXO VII - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 ABRIL DE 2026**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

<b>Nome do candidato:</b>			
<b>Número de Inscrição:</b>		<b>Assinatura:</b>	
<p>1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, conforme Edital.</p> <p>2. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, compreenderão aquelas concluídas nos últimos 5 anos.</p> <p>3. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.</p> <p>4. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.</p>			
<b>1. Títulos Acadêmicos (limitados a 40 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação indicada pelo candidato</b>	<b>Pontuação ratificada pela banca</b>
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pela CAPES.	40,0		
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES (limitado a 01 título).	21,0		
1.3. Aluno regularmente matriculado em programa de doutorado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 06 semestres, comprovado por meio de Histórico Escolar).	12,0		
1.4. Aluno regularmente matriculado em programa de mestrado reconhecido pela CAPES (02 pontos por semestre concluído – limitado a 04 semestres comprovado por meio de Histórico Escolar).	8,0		
1.5. Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída (limitado a 01 título).	6,0		
<b>Observar a limitação de pontos no item.</b>	<b>Total do item 1:</b>		

**OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.5 não são cumulativos entre si.**

<b>2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional (limitado a 30 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação indicada pelo candidato</b>	<b>Pontuação ratificada pela banca</b>
2.1. Exercício do magistério (2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos, limitado a 10 pontos).	10,0		
2.2. Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (02 pontos por dissertação/tese, limitado a 06 pontos).	6,0		
2.3. Orientação de monografia de especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador (0,5 ponto por monografia, limitado a 01 ponto).	1,0		
2.4. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (01 ponto por projeto, limitado a 04 pontos).	4,0		
2.5. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa (01 ponto por banca, limitado a 04 pontos).	4,0		
2.6. Coordenação de projeto de pesquisa e, ou de extensão com registro no órgão competente com valor mínimo de R\$ 20.000,00 (01 ponto por projeto, limitado a 03 pontos).	3,0		

2.7. Experiência profissional relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e, ou privadas (registro na carteira de trabalho - CNTPS) (0,5 ponto por ano, limitado a 02 pontos).	2,0		
<b>Observar a limitação na pontuação de cada item.</b>		<b>Total do item 2:</b>	
<b>3. Produção científica, técnica e cultural (limitado a 30 pontos).</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação indicada pelo candidato</b>	<b>Pontuação ratificada pela banca</b>
3.1. Registro de patente (02 pontos por patente, limitado a 04 pontos).	4,0		
3.2. Livro publicado, na área do concurso, com ISBN (03 pontos por livro, limitado a 06 pontos).	6,0		
3.3. Capítulo de livro publicado com ISBN (02 pontos por capítulo, limitado a 04 pontos).	4,0		
3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A1, A2 e A3 - CAPES (03 pontos por artigo, limitado a 06 pontos).	6,0		
3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A4, B1 e B2 - CAPES (02 pontos por artigo, limitado a 06 pontos).	6,0		
3.6. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B3 e B4 - CAPES (01 ponto por artigo, limitado a 04 pontos).	4,0		
<b>Observar a limitação na pontuação de cada item.</b>		<b>Total do item 3:</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>OBTIDA</b>
<i>Obs.: Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima.</i>			

**ANEXO VIII - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 DE ABRIL DE 2026  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
NIS:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) M ( ) F
RG:	Data da Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:		
Nome da mãe:		
Residente à Rua:	nº:	Complemento:
CEP:	Cidade:	UF:

venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo: - Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27 subsequente).

Nº. NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO**	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

\* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

\*\*Grau de parentesco em relação ao requerente.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal(falsidade ideológica).

Nestes Termos, Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IX - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 DE ABRIL DE 2026**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público, Edital nº. \_\_\_\_\_ para o cargo de Professor EBTT  
Área: \_\_\_\_\_, Campus de Lotação: \_\_\_\_\_; solicito a inclusão e uso do meu nome social ( \_\_\_\_\_ ) (indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO X - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 DE ABRIL DE 2026

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**I – IDENTIFICAÇÃO**

<i>NOME:</i>	
<i>ÁREA:</i>	
<i>Nº INSCRIÇÃO:</i>	<i>TELEFONE:</i>
<i>E-MAIL:</i>	

**II – ASSINALE A SEGUIR O TIPO DE DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO:**

**I - Atendimento ESPECIALIZADO:**

Autismo  
Baixa visão  
Cegueira  
Deficiência Auditiva  
Deficiência Física  
Deficiência Intelectual  
Dislexia  
Surdez

Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH

Outras necessidades específicas. Especifique: \_\_\_\_\_

**II - Atendimento ESPECÍFICO:**

Gestante  
Lactante

**III - ASSINALE QUAL O AUXÍLIO OU RECURSO NECESSÁRIO:**

Auxílio para leitura  
Auxílio para transcrição  
Prova ampliada  
Prova em braile  
Sala de fácil acesso  
Outros – Especifique: \_\_\_\_\_

Tradutor - INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

Mobília especial – Especifique: \_\_\_\_\_

Local para amamentar (DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA)

**IV – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):**

--

#### **V – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA**

O médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças). Na impossibilidade de o médico descrever e assinar este requerimento, é preciso anexar o laudo médico (dos últimos 12 meses) junto a esse anexo. Quando couber, apresentar a necessidade de hora adicional:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)*  
(SOMENTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO XI - EDITAL CAMPUS POSSE Nº 09, 22 DE ABRIL DE 2026**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
de acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:

Branco(a)  Pardo(a)  Preto(a)  Indígena  Amarelo(a)

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)